Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200
Disponibilização: 16/10/2026
Publicação: 16/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, que "Dispõe sobre a instituição de equipe de transição governamental, nos termos da Lei n° 3.139, de 17 de julho de 2013, revoga o Decreto n° 23.330, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências.".

Art. 2° Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, de acordo com os art. 3° e art. 4° do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador:

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, Coordenadora-Geral;

II - Casa Civil:

a) Elias Rezende de Oliveira, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Casa Civil;

III - Casa Militar:

a) Valdemir Carlos de Góes, Secretário-Chefe da Casa Militar; e

b) Alexandre Gonçalves Viana, Secretário-Subchefe da Casa Militar;

IV - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

a) Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador-Geral do Estado; e

b) Brunno Correa BorgeS, Procurador-Geral Adjunto;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Beatriz Basílio Mendes, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) Jakeline Oliveira Costa Mackerte, Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão;

VI - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças; e

b) Márcio Alves Passos, Secretário Adjunto de Estado de Finanças;

VII - Contabilidade Geral do Estado - Coges:

a) Jurandir Cláudio Dadda, Contador Geral do Estado; e

b) Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey, Contadora-Geral Adjunta do Estado.

Art. 3° Ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental, nos termos do art. 5°, § 1°, do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes representantes do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula ******467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula ******972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**; e

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**.

Art. 4° Ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental, conforme estabelece o art. 5°, *caput*, do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes membros do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula ******467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula ******972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**;

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**;

VI - André Luiz Ferreira da Silva, CPF ***.643.192-**;

VII - Antônio Carlos Alencar do Nascimento, matrícula ******351;

VIII - Cézar Oliveira de Souza, matrícula ******406;

IX - Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula ******102;

X - Gustavo Nobre de Azevedo, CPF ***.512.361-**;

XI - Rosely Maria Dias Vieira, CPF ***.504.412-**;

XII - Juacy dos Santos Loura Júnior, CPF ***.410.481-**;

XIII - José Eduardo Guidi, CPF ***.154.259-**;

XIV - Lidiane Tanazildo da Costa, CPF ***.725.992-**;

XV - Ludmila Lucas Tavares, CPF ***.773.151-**;

XVI - Marcos Paiva Freitas, CPF ***.357.872-**;

XVII - Márcio de Oliveira Bortolotti, CPF ***.612.672-**;

XVIII - Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula ******581;

XIX - Nair Ortega Rezende dos Santos, matrícula ******908;

XX - Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF ***.640.602-**;

XXI - Valdemar Camata Júnior, CPF ***.660.482-**; e

XXII - Walter Silvano Gonçalves Oliveira, CPF ***.583.376-**.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/10/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77740887** e o código CRC **9782CA21**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.003118/2026-88 SEI nº 77740887